



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

## Lei Municipal nº 1.986, de 14 de abril de 2009

**Institui a Semana da Mulher no Município de Juara, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a “**SEMANA DA MULHER**” no calendário de comemorações oficiais nos órgãos públicos municipais, cujo evento deverá ocorrer no mês de março de cada ano, na semana em que incidir o dia 08 (oito) quando se comemora o “**Dia Internacional da Mulher**”.

§1º. A comemoração, referida no *caput* deste artigo, deverá abranger toda a municipalidade, sendo que serão realizados eventos, durante toda a semana, nos bairros do município, onde se buscara divulgar as conquistas da mulher nos campos: poético, econômico, social, bem como as atividades que desenvolvam a compreensão sobre o papel da mulher na sociedade, rompendo preconceitos e idéias estereotipadas.

§2º. Ao final dessa semana, todos que participaram dos eventos nos bairros se juntaram em uma única sessão para encerramento das atividades realizadas durante toda a semana.

**Art. 2º.** A preparação das atividades da “Semana da Mulher” poderá ser feita conjuntamente com os Poderes Executivo e Legislativo, e com todas as entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município de Juara.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 30 de abril de 2009

**José Alcir Paulino**  
Prefeito Municipal